

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00033/2024 da Mesa da Câmara

"Dispõe sobre a fixação do subsídio de Vereadores para a 19ª Legislatura 2025/2028, nos termos do art. 14, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 29, inciso VI, alínea "f" da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÁMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

- Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores de São Paulo para a 19ª Legislatura, que se inicia em 2025, fica fixado na seguinte conformidade:
- I R\$ 24.754,79 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II R\$ 26.080,98 (vinte e seis mil e oitenta reais e noventa e oito centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Os valores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo são reajustáveis e correspondem aos limites previstos no art. 14, inciso VI da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no art. 29, inciso VI, alínea "f" da Constituição Federal.

- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/11/2024, p. 300

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.